



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 494, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o afastamento dos Promotores de Justiça **LENNA LUCIANA NUNES DAHER, SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES e SÉRGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE** para, como representantes do MPDFT, participarem da 1ª Ação Nacional de Enfrentamento à Corrupção, a realizar-se na sede do Conselho Nacional do Ministério Público, nos dias 21 e 22 de maio de 2018, na Cidade de Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício-Circular n.º 2/2018/CEC-CNMP, datado de 10 de abril de 2018, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça, (*Tabularium n.º 08191.038041/2018-18*);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça **LENNA LUCIANA NUNES DAHER, SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES e SÉRGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE** para, como representantes do MPDFT, participarem da 1ª Ação Nacional de Enfrentamento à Corrupção, a realizar-se na sede do Conselho Nacional do Ministério Público, nos dias 21 e 22 de maio de 2018, na Cidade de Brasília/DF.

Art. 2º O afastamento dos Membros dar-se-ão sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SSA/CGAB/PGJ 11/MAI/2018 18:53